



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: 3724-2964

e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº1535, de 10 de fevereiro de 2014.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 766, de 08 de abril de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Giovana Tosatto Santiago**, Professor A-PA Nível III Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 23 de dezembro de 2014, na PEM “Nossa Senhora Auxiliadora”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de fevereiro de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 10/02/2014

Data de Publicação